



LEI MUNICIPAL Nº 2.363, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 108.778,73 (Cento e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos), e dá outras providências.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

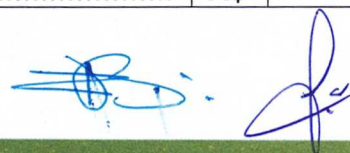
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 108.778,73 (Cento e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos)**, classificados nas seguintes dotações, a saber:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02 07	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08 244	Assistência Comunitária	
08 244 0004	Icém Mais Social	
08 244 0004 1485 0000	REFORMA DO CRAS - EMENDA PARLAMENTAR 2025.289.76287	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INTALAÇÕES		R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 801.008	Emenda Parlamentar 2025.289.76287

4.4.90.51.00 – OBRAS E INTALAÇÕES		R\$ 8.778,73
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 801.008	Emenda Parlamentar 2025.289.76287

TOTAL DO CRÉDITO	R\$	108.778,73
-------------------------------	------------	-------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

- I - Excesso de arrecadação Emenda Parlamentar nº 2025.289.76287 – R\$ 100.000,00 – Vitão do Cachorrão.
- II - Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 01	GABINETE DO PREFEITO		
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO		
04	Administração		
04 122	Administração Geral		
04 122 0001	Gestão Governamental		
04 122 0001 2315 0000	Secretaria Especial de Comunicação (Secom)		
FICHA 24	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.778,73	
Fonte de Recurso: 0.01.00		Código de Aplicação: 110.000	GERAL
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			R\$ 8.778,73

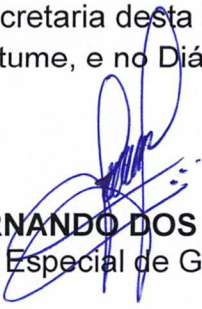
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 14 de julho de 2026.


ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, em seguida publicada por afixação na mesma data e local de costume, e no Diário Oficial Eletrônico de Icém.


DENIS FERNANDO DOS SANTOS
Assessor Especial de Gabinete